

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA  
EDITAL 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 - PROVA PRÁTICA**

O MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Américo Osório dos Santos e Silva**, no uso de suas atribuições legais torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e suas retificações.

Os candidatos aprovados e assim aptos a participarem das Provas Práticas deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações e as constantes neste Edital que seguem abaixo.

**DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E  
OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Artigo 1º** - A PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA acontecerá nos dias e locais relacionados abaixo:

**OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA II – DIA 23 DE MARÇO.**

Local de Prova – Rua José Azarias Francisco, Quadra 18 – LT 234 - Vila Mineira – Damolândia Goiás.

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA PROFISSIONAL – DIA 24 DE MARÇO.**

Local de Prova - Escola Maria Eugênia Pessoa Borges

Endereço – Rua Reinado Peixoto da Silva – Quadra 6, S/N – Vila São Sebastião – Damolândia – GO.

Horário das provas – À partir das 8:00h.

**Parágrafo primeiro** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação e CNH válida, conforme especificado no Anexo I do Edital 001/2018.

**Parágrafo segundo** –Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.

**Parágrafo terceiro** –Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.

**Parágrafo quarto** – Os candidatos deverão observar o Capítulo VII – DA PROVA PRÁTICA, parte integrante do Edital 001/2018 que rege esse concurso, conforme transcrito infra:

1. A prova prática para motoristas e operadores tem caráter classificatório e eliminatório.

(...)

3. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado, mesmo diante de caso fortuito.

4. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

#### **5. CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA:**

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE CANDIDATOS</b>
Motorista II	24 primeiros colocados
Motorista de Ambulância	12 primeiros colocados
Motorista Profissional	12 primeiros colocados
Operador de Máquinas	12 primeiros colocados

6. A **Prova Prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório** será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação do resultado da primeira fase.

7. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

8. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I (do Edital 001/2018), não sendo aceitos, para realização do da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida nesse Edital.

9. A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos,

#### **10. QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS:**

a) uma falta eliminatória: reprovação;

b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

c) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

d) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

(...)

12. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

13. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos, para realização do da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida nesse Edital.

14. A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

**Artigo 2º. Para a prova de motorista, consideram-se faltas:**

**I. Faltas Eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. Faltas Graves:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. Faltas Médias:**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;

- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **IV. Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

### **Artigo 3º. Para a prova de Operador de Máquinas, o programa da prova prática é:**

#### **I. Checagem da Máquina - Pré-uso:**

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

#### **II. Checagem dos Níveis da Máquina:**

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

#### **III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:**

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

#### **IV. Checagem de Comandos:**

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;

- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão.
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

**V. Procedimentos de Partida:**

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

**VI. Teste de Operação:**

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

**VII. Procedimento de Parada:**

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

**Artigo 4º** - O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

**Paragrafo único** – O candidato que chegar atrasado para a prova prática será eliminado.

Damolândia - GO, 27 de fevereiro de 2019.

**Américo Osório dos Santos e Silva**  
Prefeito Municipal